

# A REDIVISÃO POLÍTICA DO BRASIL

(ESTUDO LIDO A 1.º DE DEZEMBRO DE 1937 PERANTE UM GRUPO DE BRASILEIROS DE ELEVADAS RESPONSABILIDADES NA DIREÇÃO DOS NEGÓCIOS PÚBLICOS)

M. A. Teixeira de Freitas

Secretário Geral do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

O reforço de autoridade de que a nova ordem política investiu o Poder Executivo trouxe possibilidades inéditas ao encaminhamento de alguns problemas fundamentais da organização nacional, que vinham reclamando há muito, mas em vão, pronta e enérgica solução.

Assim sendo, parece oportuno o estudo, por êste seletivo grupo de cidadãos, de um esquema orgânico para as grandes diretrizes a que convenha submeter a estruturação dos nossos quadros políticos, administrativos, sociais e econômicos, afim de que a nova ordem de coisas estabeleça, desde as suas realizações mais fun-

damentais, as garantias definitivas da Defesa Nacional, compreendida esta em toda sua latitude.

Desejaria, pois, que os concidadãos aqui reunidos por um generoso pensamento se dispusessem a colaborar no preparo de um esforço geral daquelas diretrizes e, iniciando a tarefa pela questão mais geral e fundamental, apresentassem à consideração do Governo o plano preliminar da redivisão territorial do país.

Mas, como urge talvez aproveitar as possibilidades excepcionais que abrem à Nação, neste momento, a sintonia espiritual e a solidariedade estreita das suas forças vivas em torno do ideal

**D**ENTRE os problemas brasileiros mais sérios e profundos, de quantos tem preocupado, através dos anos, eminentes figuras de sociólogos, políticos, jornalistas e militares, bem poucos se revestirão de maior importância e alcance do que o da redivisão política do país. Esta circunstância só por si justifica o interesse com que o assunto vem sendo discutido e focalizado em todos os aspectos, tanto no Império, como na República. E se nem sempre as soluções práticas sugeridas se conformam às diretrizes de um mesmo critério, embora as variações verificadas facilmente se possam ajustar entre si, num mesmo plano orgânico, força é convir em que num ponto essencial como que se fundem todas as opiniões: o reconhecimento da necessidade urgente e imperiosa de proceder-se àquela redivisão, corrigindo, sem sacrifício de tradições respeitáveis, o critério desigual que prevalece na distribuição do patrimônio territorial da nacionalidade entre as diversas Unidades Políticas. Tal providência, reclamada, ontem como hoje, pelas vozes mais puras e autorizadas do pensamento brasileiro, importa num imperativo categórico de nossa evolução histórica e deve ser vista, antes de tudo, como o princípio básico não somente da organização econômica e social do país, mas também, e sobretudo, dos interesses de sua soberania.

Justifica-se, pois, que um tema de tão relevante significação nacional não perca, por mais discutido e exposto que venha a ser, a oportunidade e interesse que lhe confere a sua indiscutível importância para os nossos destinos. É de desejar, bem ao contrário, que em torno dele mais se intensifiquem os debates e mais se esclareçam os pontos de vista, afim de que, dêse largo movimento de opinião, possam emergir, enfim, as soluções que todos reconhecem necessárias à boa ordem administrativa, progresso social, desenvolvimento econômico e segurança política do Brasil.

O autor do presente estudo é um dos que tem procurado demonstrar, através de numerosos trabalhos, que a redistribuição equitativa do território, em termos de justo equilíbrio, entre as unidades componentes da União Nacional, é, para o Brasil, "a condição primeira de sua permanência na história". Desde 1933, quando lhe coube, em memorável conferência pronunciada no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em 28 de Outubro, aplaudir o plano de redivisão preconizado pelo então capitão Segadas Viana, nele introduzindo as modificações que os seus próprios estudos lhe ditaram, vem o Sr. M. A. Teixeira de Freitas debatendo o grande tema, com o entusiasmo, a veemência e a segurança que nascem da certeza de que há um erro grave a corrigir, enquanto é possível, na estrutura dos nossos quadros políticos. Os seus sucessivos pronunciamentos, a esse respeito, tem encontrado profunda ressonância nos mais diversos círculos de opinião - técnicos, culturais e administrativos - provocando manifestações que nos confirmam na certeza de que estamos diante de uma idéia em marcha. No estudo lido pelo Sr. Teixeira de Freitas, em Dezembro de 1937, perante um grupo de eminentes brasileiros, e ora divulgado pela REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA, o problema da redivisão territorial é examinado em todos os aspectos, fazendo-se, por fim, as grandes linhas de sua solução, quer pelo estabelecimento de relativa equivalência de área entre as grandes Unidades Políticas, quer pela simultânea transformação do quadro municipal em um sistema de comunas interconserciadas em departamentos.

generoso de erguimento de uma Pátria combalida ao nível exato da sua capacidade de vencer, das suas aspirações, da sua vocação e dos recursos esplêndidos com que a Providência Divina a galardoou; — pois que assim acontece, peço permissão aos ilustres compatriotas que me ouvem, para colocar desde logo ante suas vistas, ainda que mui perfunctoriamente, o esbôço que se me formou no espírito como fruto de um longo meditar sôbre o palpitante tema aludido.

---

#### Preliminarmente.

A rigor, o problema poderia ter sua solução encaminhada estritamente dentro da nova Constituição. Mas como isto prejudicaria o espírito de decisão e a rapidez que devem presidir a essa campanha, e impediria talvez o radicalismo de certas decisões, obrigando a transigências excessivas, parece que seria mais acertado propor-se um ato adicional à Carta de 10 de Novembro, dedicado especialmente a fixar o novo estatuto territorial da República.

Isto posto, examinemos os aspectos do problema.

Organizar uma Nação não é, certamente, juxtapor elementos sem a finalidade de um plano prévio. É, bem ao invés, dar-lhe organicidade de estrutura, o que quer dizer — equilíbrio, simetria, sistematização, mecanismos de compensação, faculdade de ajustamento automático às circunstâncias emergentes. E é, por outro lado, insuflar-lhe uma alma, mas uma alma que compreenda e sinta os seus destinos e acuda aos imperativos da sua vocação histórica com a plenitude das energias de que for capaz.

Ora, a evolução do Brasil estava se processando exatamente em sentido oposto.

Nenhuma organicidade na estruturação dos quadros da vida brasileira. Tôdas as condições negativas eram opostas à revelação e ao império da Alma Nacional, tudo e todos como que conspirando contra ela, provocando o surto das pequeninas almas regionais, antagônicas e hostís entre si mas fortemente solidárias no se procurarem assegurar o domínio, com a debilitação e o menoscabo da grande Pátria comum, talvez já em franco caminho da dissolução.

Porque isto? A causa é evidente.

A Grande Pátria, a quem a monarquia assegurara “todo o Poder” e “todo o Patrimônio”, viu-se despojada na República *de quase todo o Patrimônio e de quase todo o Poder*. Deixou-se vegetar uma pequena, uma pobre e fraca Pátria Brasileira, ao lado de autoritárias, absorventes e orgulhosas pequenas pátrias regionais.

Estas, porém, porque de fôrças e recursos desiguais, estabeleceram um regime pelo qual os esforços de progresso e os recursos da Grande Pátria, ao invés de beneficiarem as mais fracas ou, ao menos, se distri-

buírem equitativamente, revertiam naturalmente a favor das mais populosas e ricas, permanecendo as de pequena população ou de insignificante território em situação real bem mesquinha, embora as muito extensas estivessem na posse de reservas de riquezas e energias que, de momento, já não podiam beneficiar nem a elas nem à coletividade nacional, mas de futuro, em conjunturas favoráveis, poderiam provocar um surto formidável de poderio e já então como ameaça e em detrimento da União Nacional e do justo equilíbrio entre as suas unidades componentes.

E assim o Brasil ficou sendo um inerte chamariz da cobiça universal. Detentor de enorme território e de recursos ilimitados e dos mais ambicionados pelas grandes Nações industriais, não ocupava realmente o seu ecumeno privilegiado nem utilizava suas possibilidades naturais, enquanto manobras internas e externas, talvez com alguma razão, talvez sem nenhuma, mas certamente com bons pretextos, preparavam surdamente sua destruição e o apresamento dos seus despojos.

Por outro lado, três ordens de atividades administrativas — necessárias, é certo, mas mal engrenadas entre si — agindo simultaneamente nos mesmos terrenos, sem articulação e muitas vezes antagonicamente, dispersavam recursos preciosos sem quase nada conseguir construir.

Fraca era a ação da União, fraca a dos Estados e fraquíssima a dos municípios, em tôdas as grandes modalidades da atividade governamental — fomento econômico, segurança pública, defesa sanitária, educação, etc.. A autonomia municipal era uma ficção, colocada sem proveito em mãos impotentes e incapazes. A autonomia estadual, sem rumos certos, deixava-se ficar ora aquém, ora além do legítimo papel da sua destinação política. E a soberania nacional via-se sem meios de defesa externa, só protegida pelo antagonismo das ambições voltadas contra ela, enquanto, praticamente, se sentia sem alcance real como sistema de forças que devera ser, para eficazmente amparar, proteger, organizar, estimular, educar e civilizar a comunidade nacional considerada no seu conjunto.

Entretanto, temos agora, — por um complexo de circunstâncias como a História dificilmente nos deparará outro —, um Governo com autoridade suficiente para desencadear as esplêndidas energias criadoras da Nação e canalizá-las em novos e sábios quadros institucionais, distribuindo-se sob influxos salutares por todos os rincões do território pátrio.

Mas a obra renovadora tem condicionantes liminares. Sem que as subestruturas do arcabouço político da Nação estejam em condições de receber êsse deflagrar de energias e entusiasmos construtivos, não se poderá propiciar o dinamismo sadio, criador de formas de vida, em renovação, a um só tempo, corajosa e prudente.

Essas subestruturas são duas — a estadual e a municipal, as quais, articuladas com a superestrutura nacional formam o sistema totalitá-

rio de ordenação e propulsão da grande vida da República. E cada uma delas pede esforço peculiar de adequação ao seu exato sentido em face das determinantes mesológicas e históricas da realidade brasileira.

O quadro estadual só deixará de ser uma ameaça para o Brasil e elemento em grande parte negativo na economia da grande vida Nacional:

1.º quando suas Unidades tiverem relativa equivalência de área, a assegurar-lhes equivalência de potencial político, destinada a traduzir-se mais tarde em efetiva “equipotência”, como elementos realmente confraternizantes no seio da Federação;

2.º mas tão somente, ainda, se essa área padrão não for nem grande demais para que um afortunado progresso regional não faça de um Estado uma potência usurpadora das demais e ameaçadora para a unidade nacional, nem excessivamente pequena para que aos Estados não faleçam os recursos necessários;

3.º e, finalmente, desde que as naturais desigualdades iniciais de povoamento, riqueza e progresso forem de logo atacadas a fundo pela interferência do Poder Nacional, na razão direta das necessidades de cada qual, distribuídos os recursos da comunidade, não privilegiando mais os já privilegiados, mas suprimindo ou fazendo reverter em benefício da coletividade os privilégios que as fatalidades históricas foram criando e os erros políticos sempre tenderam a agravar.

Mas a reorganização do Brasil não consiste, não pode consistir em demolir *de fond en comble*, para reconstruir depois. Tôda “revolução” que se queira ver perpetuada em seus efeitos, tem que promover uma sábia “evolução”. O passado e o presente impõem condições que o futuro há de aceitar. Como queria Alberto Tôrres, a reorganização brasileira tem de ser uma obra prima de “arte política”. E se a política é a “arte do possível”, a obra prima que o novo regime há de realizar, se não quiser ser efêmero e mais tarde objeto de anátema, tem que transigir com as “possibilidades” para atender melhor às “necessidades”.

Considerando, pois, as condicionantes tôdas — dos sentimentos das populações, das sedimentações históricas, da continuidade administrativa e política, dos hábitos mentais das elites dirigentes, as diretrizes que corrijam o essencial pelas linhas de menor resistência — psicológica, econômica e politicamente falando, parece que só poderiam ter por objeto:

1.º fixar o padrão de área entre os limites razoáveis de 250 mil a 350 mil km<sup>2</sup>, afim de que, bem garantidos assim os fins políticos do novo quadro, se coloquem dentro dele sem alteração, e, portanto, incondicionalmente ao lado da reforma, alguns dos grandes Estados atuais (S. Paulo e Rio Grande do Sul, a que se juntariam Maranhão e Piauí), os quais só teriam motivos para ver com bons olhos o desaparecimento da ameaça que constituem para o futuro da Pátria os Estados de demarcado âmbito territorial;

2.º assentar que nenhum Estado ceda território a outro do quadro atual, nenhum se veja apagado do mapa político do Brasil, nenhum perca sua Capital;

3.º determinar em consequência que os pequenos Estados se associem, sem diminuição para nenhum, e sem desigualdade, mas com engrandecimento para todos, transformando-se em “departamentos” autônomos, sub-federados para formar Estados compósitos — adstritos ao padrão, cada um dos quais com uma capital especialmente construída em um município neutro, que se localizaria quanto possível em ponto de convergência dos limites dos atuais Estados que passassem a associados;

4.º determinar ainda quanto a Minas, cujo espírito de brasilidade pode e deve ser aproveitado para aglutinar o poderoso núcleo central do novo sistema, sem prejudicar-lhe o equilíbrio, venha ela a formar, com o seu território somado aos do Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal, três dos futuros Estados, um com o Oeste e o Triângulo mineiro (cujos anseios de autonomia ficariam atendidos) e os outros dois marítimos (como também desejam as respectivas populações);

5.º estipular ainda, para dar centro e ponto de apoio adequado ao grande, coeso e poderoso bloco central, a criação com sede em Belo Horizonte, de um distrito federal abrangente da zona ferrífera de Minas Gerais, onde de logo, assim nacionalizado êsse potencial extraordinário de riqueza, comece a União a desenvolver diretamente as indústrias pesadas;

6.º assentar mais que, como meio de apressar o desenvolvimento do Brasil Central, preparando dêste modo a localização futura da metrópole brasileira no Planalto Goiano, se transfira temporariamente a Capital para Belo Horizonte, mas só devendo ser removidos para lá os órgãos do Governo e os elementos da administração que não puderem ser localizados longe dêste, de modo que possam permanecer no Rio, como estimulante salutar do espírito nacional neste grande centro cosmopolita e como recurso para mantê-lo no seu papel de grande metrópole sul americana, todos os demais órgãos administrativos;

7.º determinar, ainda, que a cidade do Rio de Janeiro, ao perder — aliás na forma atenuada já prevista — os foros de capital política do Brasil, receba a vantajosa investidura de Capital de um dos Estados mais ricos, mais populosos, mais prósperos e mais favorecidos pelo Governo Nacional, que tal seria o Estado da Mantiqueira, formado, com a divisão departamental conveniente, pelo Estado do Rio (mantida sua autonomia como um dos departamentos), o sul e a zona da Mata, de Minas Gerais, — Estado êsse, portanto, limítrofe do novo Distrito Federal de Belo Horizonte e que proporcionaria à atual Capital Federal o corpo admirável que daria sentido, grandeza econômica e política, e exequibilidade prática à autonomia que lhe vem sendo prometida desde o Império e a que ela aspira, mas tudo isto conseguido sem declínio, antes com acréscimo do seu potencial de riqueza, cultura e progresso,

como pôrto principal do Brasil e especialmente da nova metrópole, além do que escoadouro do *hinterland* enriquecido, e ainda privilegiadamente favorecida com o valioso patrimônio federal situado no seu território, a lhe ser, quase todo êle, definitivamente transferido;

8.º assentar que os futuros Estados a se formarem pelo desmembramento dos grandes, ficassem, conforme seu povoamento, na situação de semi-autonomia como províncias ou mesmo como territórios federais, possivelmente sob govêrno militar com franco papel colonizador, essa condição, portanto, não implicando abandono, ou subordinação indesejáveis, mas sim uma situação especial de amparo pela comunidade nacional, de que seria consequência o direito correlato a uma assistência financeira tanto maior quanto menores seus recursos, de modo a lhes ser dado assim, em pouco tempo, pelo esforço enérgico do Govêrno Nacional, o potencial demográfico e econômico que lhes assegurasse o rápido acesso ao pleno gozo da autonomia política.

Estas, em traços muito gerais, as diretrizes mestras que ao meu ver merecem lembradas para a recomposição do quadro estadual brasileiro.

Obra de equidade para com os pequenos Estados, que tão desigualmente teem sido tratados pela Federação; obra de justiça para com as abandonadas populações interiores dos Estados territorialmente grandes, que são também, paradoxalmente, os mais pobres, e com isso se vêem obrigados a deixar, não só em abandono aquelas populações, mas perigosamente desocupada e inexplorada a maior e melhor parte do território nacional; obra de "sã política", porque, assim, bem "filha da moral e da razão"; obra de *mise en valeur*, em beneficio do Brasil, do maior potencial ferrífero do mundo; obra de resguardo da metrópole brasileira; obra de interiorização salutar das fôrças de progresso; obra de engrandecimento e desdobramento da missão das nossas gloriosas fôrças armadas, missão que, já agora, seria também a de preparar e realizar a incorporação do Brasil ocidental à vida efetiva da Nação; obra de salvação nacional, numa palavra, — eis o que seria, assim compreendida, a reestruturação enérgica e viril, ao mesmo tempo que prudente, hábil e transigente, do Quadro Maior da organização política do Brasil.

Quanto ao Quadro Menor — o quadro da organização municipal, que é, afinal, o quadro primário da vida nacional, que diretrizes ocorreria lembrar?

Do municipalismo que temos, não pode o Brasil esperar salvação. É um caso inteiramente perdido.

Enquanto o princípio de *self-government* localista tiver aplicação no Brasil através dos princípios de municipalização vigentes, êle nada será no sentido positivo, pois autonomia política efetiva não teem nem terão os municípios em face dos Estados; enquanto, por outro lado, é muito, é de mais, é tudo que de pior se pode imaginar a autonomia administrativa de que desfrutam, como licença, incapacidade, desordem,

malbarato, impotência, na gestão dos interesses de um grande número, senão da maior parte das comunidades municipais.

Os nossos municípios tendem a subdividir-se ao infinito pelas influências politiquieras de campanário, para satisfazer às vaidades de mando dos novos chefes políticos que se vão improvisando. Salvante os municípios que teem por sede grandes cidades, os demais arrecadam uma ninharia, porque ou são grandes territorialmente apenas em virtude da fraca densidade demográfica, ou teem densidade razoável mas são pequenos demais, em consequência a desmembramentos sucessivos. Sem vitalidade financeira nada podem fazer em benefício das populações, e a apatia e pobreza da sua vida local afugentam os melhores valores humanos, que emigram para os grandes centros urbanos. Vivem assim sem elites dirigentes, sem organização administrativa digna dêsse nome e sem potencial financeiro, inteiramente inaptos, por conseguinte, para o papel que as instituições políticas lhes atribuem.

A sua escala territorial vai de 7 a 283.830 km<sup>2</sup>; em população, vão de 175 habitantes — *cento e setenta e cinco* apenas, disse — a 1.756.080. E só isto exprime bem o fator de desorganização que é essa aparência de ordem política — o municipalismo brasileiro.

Entretanto, êsse fantasma é uma tradição da vida nacional. É mesmo tabú. Não se pode pensar em suprimí-lo. Mas pode-se e deve-se pensar em revitalizá-lo, dando sinal positivo à sua atuação.

Como ? O problema parece difícil. Mas tem solução.

Por isso que a criação dos municípios há de ser efetivamente uma consequência do povoamento, o desdobramento do quadro municipal é inevitável. E é praticamente impossível opor-lhe limites que não os que resultarem da própria vontade das populações.

Mas se pelo contínuo movimento de cissiparidade a ordem municipal se enfraquece tornando-se inapta para o seu papel propulsor da vida nacional nos seus aspectos primários, é preciso dar a isso o conveniente corretivo. Mutilando o municipalismo? Não: integrando-o. Ou melhor: compensando-o.

Essa compensação ou integração não seria de pedir-se nem à ordem estadual nem à ordem federal, porque isto subverteria os fundamentos mesmos da vida política da Nação, a qual, pela extensão e diversificação do seu *habitat*, há de apoiar-se, mais do que qualquer outra, na diferenciação harmoniosa das três ordens governativas — a nacional, a regional e a local.

Não há, pois, como corrigir os vícios do nosso municipalismo à custa da hipertrofia correlata de qualquer das duas outras ordens. O que é preciso, sim, é dispor a ordem municipal de modo que nela mesma esteja o remédio para os seus defeitos.

É verdade que não podemos passar a esponja no quadro municipal atual para configurar um outro. Mas podemos instituir uma diferenciação da ordem municipal, fazendo-a repousar sobre o equilíbrio de um

binário de elementos propulsores. Um dos termos dêste binário seria o governo municipal atual, mas limitada a sua competência às finalidades com que se harmonizem as contingências do seu enfraquecimento. E com isso terá êle um sentido positivo. A subdivisão que atualmente é um mal, já seria um bem, porque faria das células municipais, entregues honestamente à função social ao seu alcance, "escolas primárias" de administração e de educação política no seio das respectivas coletividades.

O segundo termo do binário, então, seria uma sub-ordem governamental, de pura expressão municipalista, mas instituída em condições de se não deixar anular pelos fatores que entorpecem e paralisam o dinamismo construtivo do municipalismo e de exercer eficazmente a parte da função governativa comunal que o município, em nosso meio, já não pode mais exercer utilmente.

Teríamos dêsse modo que os municípios, continuando a ter o seu quadro em constante desdobramento, — mas então sem mais qualquer inconveniente, e até com vantagens, — seriam obrigatoriamente associados (e êsse pensamento político já está de alguma forma na Constituição), segundo um critério de âmbitos geográficos uniformemente bitolados em todo o país e insusceptíveis de subdivisão. Essa indivisibilidade em nada tolheria a expansão e a eficácia do municipalismo, uma vez que os municípios propriamente ditos continuariam a subdividir-se. Mas isto que é um vício insanável enquanto as atuais comunas representarem integralmente a ordem municipal, encontraria o seu antídoto natural, sem deformar o sistema institucional, na fixidez do âmbito de grupamento associativo dos municípios.

Êsse âmbito e a sub-ordem governamental correspondente, esta originada da sub-ordem primária ou comunal propriamente dita, formariam então o quadro de uma nova entidade em nosso direito público — o quadro departamental, sobreposto ao quadro municipal, de cujas finalidades políticas e sociais seria o elemento integrante, compensador e consolidador.

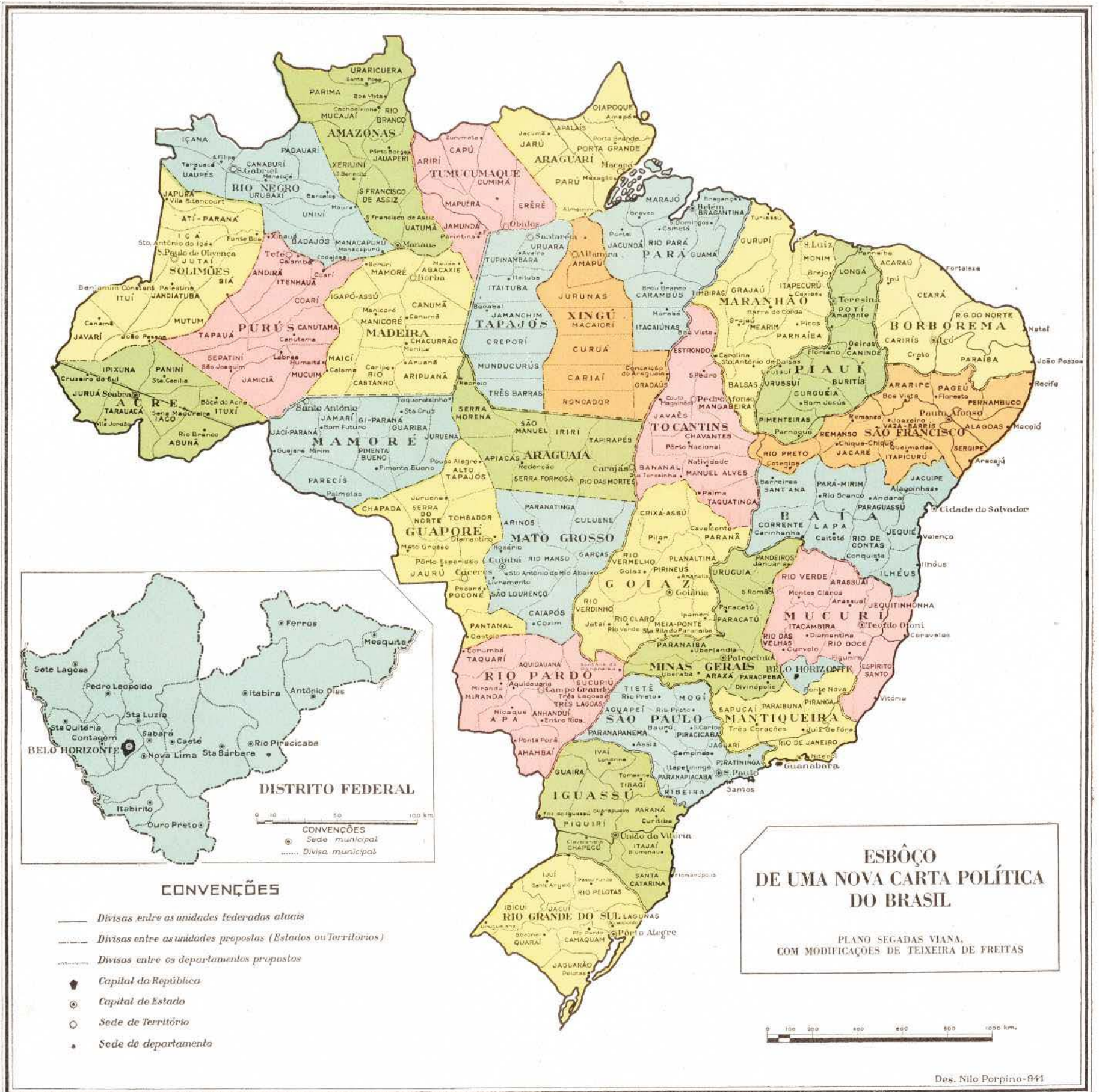
Se é fácil compreender a perfeita superposição geográfica do quadro departamental ao quadro municipal, não será difícil apreender o mecanismo da sua articulação funcional.

Em linhas esquemáticas, pode-se dizer que essa articulação se faria não somente com o determinar-se hábil composição do Governo Departamental em função dos Governos Municipais nele solidariamente representados, mas ainda diversificando-se nitidamente as respectivas funções.

Essa diversificação é tão lógica e fácil de conceber, que ocorre logo ao primeiro exame.

A governação comunal tem nitidamente dois aspectos fundamentais — que poderíamos chamar o dinâmico e o estático, ou sejam o de propulsão e o de conservação. Ela tem por objeto ou realizar novos em-





preendimentos ou conservar os serviços já instituídos e as obras já executadas.

Para a primeira função, são necessários técnicos de alta remuneração, maquinário vultoso e caro, crédito, o que tudo exige largos recursos financeiros. E estes só podem ser obtidos pelo Tesouro de uma grande comunidade como seria a departamental.

Para a segunda função, a de simples conservação dos serviços e obras realizadas em cada município pelo Govêrno Departamental, os recursos dos Governos Municipais, ainda que modestos, seriam suficientes, qualquer que fôsse a população comunal, pois tais serviços a bem dizer — ou pelo menos quase todos eles — se custeariam pelas suas próprias taxas.

E aí está como, sem investir contra a tradição, sem ferir hábitos, nem formas estáveis de pensamento político, nem sentimentos arraigados, teríamos revitalizado, restaurado, revigorado a ordem municipal, restituindo-lhe, com a garantia de perene integridade no futuro, o papel proeminente e equilibrante que as nossas instituições exigem em justa conformidade com imperativos da realidade brasileira.

O que quer dizer também que a solução lembrada atende a um só tempo a dois problemas. Porque ela não é mais do que a generalização do alvitre que permitirá recompor o quadro dos Estados sem entrar em choque com os sentimentos das populações, mantendo como “departamentos” os pequenos Estados autônomos, e transformando-os do mesmo passo nos “Estados” de tamanho razoável que a justiça exige e o futuro da Nação reclama.

Daí as diretivas muito simples para a reconstituição do quadro territorial primário do Brasil.

São elas:

1.º a ordem governativa de sentido localista representar-se-ia por três categorias de circunscrições — os departamentos, os municípios e os distritos;

2.º a sub-ordem municipal continuaria sendo a principal, dela emanando por delegação meramente administrativa — a sub-ordem distrital, e por delegação política — a sub-ordem departamental;

3.º os Governos Departamentais agiriam, por delegação municipal, como representantes da autonomia localista em face das duas outras ordens governativas — a estadual e a federal;

4.º seriam instituídos os departamentos segundo um padrão de área um tanto flexível, de modo a se poderem incluir no seu quadro, desde logo, todos os pequenos Estados, ou seja um âmbito territorial de 20 mil a 60 mil km<sup>2</sup>, (como norma geral, é claro, a admitir na prática algumas excepções ditadas pelas circunstâncias), o que daria, segundo a média de 40 mil km<sup>2</sup>, cêrca de 200 departamentos para todo o Brasil;

5.º o quadro departamental teria o seu modo de fixação e a sua difícil alterabilidade definidas constitucionalmente, em termos de assegurar-se à nova ordem a necessária imunidade ao vício de desagregação que inutilizou o quadro municipal atual;

6.º todos os departamentos seriam instalados imediatamente, como recurso de interiorização das forças de progresso e de efetiva ocupação do território nacional, ainda que alguns deles, porque despovoados, ficassem, temporariamente, sob o regime de territórios (que poderiam facultativamente ser estaduais, nos Estados já autônomos) ou de sub-territórios federais nos Estados ainda sob a condição de territórios nacionais; mas de uma ou de outra forma com direito a uma assistência especial visando o seu rápido povoamento e o nivelamento próximo das forças econômicas e sociais da comunidade brasileira;

7.º determinar-se-ia a construção especial ou remodelação das cidades sedes departamentais, em condições de torná-las os elementos de sadio urbanismo de que carece o Brasil, ou seja em rede apropriada cobrindo todo o seu âmbito geográfico e com recursos para oferecer às populações rurais a assistência, os mercados, os entrepostos de que carecem;

8.º ficaria assentada a regionalização sistemática dos serviços públicos nacionais e estaduais segundo um circunscricionamento coincidente com a divisão departamental;

9.º prover-se-ia também à vitalização das sedes departamentais com a localização nelas dos centros de regionalização administrativa estadual e federal, bem como de todos os elementos de cultura, de assistência e de defesa nacional que, por sua natureza, se devam distribuir pelo território pátrio, afim de criar-se, assim, por toda a rede das metrópoles departamentais, centros economicamente poderosos e capazes de, por consequência, reter elites em condições de incrementar a vida brasileira em todos os seus aspectos e em todos os setores geográficos;

10.º finalmente, assentar-se-ia, desde logo, como medida complementar da reestruturação do quadro territorial, a realização de três "Convenções Nacionais" (ao tipo da que com ótimo resultado já vigora no terreno da estatística e da geografia), por meio das quais — e dentro do pensamento de recíproca autonomia administrativa da União, Estados e Departamentos — se fixassem contratualmente, mas com sentido político, as linhas fundamentais e as condições em que as três ordens governativas diferenciariam harmonicamente, em um sistema racional e totalitário, prestando-se estreita colaboração mútua, as respectivas atividades de finalidade comum nos campos do fomento econômico, da assistência sanitária e da educação.

Aí estão, em suas linhas mais essenciais, os dois aspectos do problema da redivisão territorial, cuja solução é para o Brasil — vê-lo-ão todos que tiverem olhos para ver — a condição primeira da sua permanência na história.

Mas não basta assentar o em que consiste intrinsecamente essa solução. É preciso demonstrar-lhe também a exequibilidade, apontando-lhe, ainda que em traços largos, o *modus faciendi*.

Ora, há três maneiras de considerar a execução do plano, a saber, sob os pontos de vista político, legal e financeiro.

Sob o primeiro deles, onde no regime constitucional anterior as dificuldades seriam maiores, não se nos depara embaraço algum. O Governo Nacional tem agora "todo o poder", e nenhum exercício desse poder contaria mais decisivamente com o apoio das forças vivas da Nação, do que este, que objetivaria instaurar-lhe afinal a justiça e a razão na disposição dos fundamentos primários da sua vida política, e despertar-lhe, no mais inteligente e oportuno dos esforços, as energias criadoras.

Legalmente, bastaria, como já vimos, uma "Lei Constitucional", onde se determinasse a revisão do quadro territorial dentro de tais e quais princípios basilares, plenamente assecuratórios da justiça, da equidade e do respeito à tradição. Decretos posteriores definiriam os detalhes da reorganização e fixariam os vários tempos da transformação a operar, visando o máximo de eficiência, rapidez e coordenação de movimentos.

Financeiramente, por fim, nenhuma dificuldade. Se o Brasil já pôde gastar um milhão e meio de contos de réis a título de reajustamento econômico, salvando da falência organizações econômicas privadas, que muito seria que viesse a gastar 500.000 anualmente para a execução de um plano decenal com o objetivo muito mais alto, de evitar a falência histórica da Pátria Brasileira ?

Mas nem havia de ser a própria reforma em si, que exigiria esse onus, e sim as despesas que a União deveria fazer para auxiliar ou efetuar ela própria a construção e a instalação desde logo de tôdas as sedes departamentais e das novas capitais estaduais, de maneira que essa nova rede de centros de ocupação territorial efetiva, e propulsão sinérgico de tôda a vida nacional, se pudesse instalar eficientemente no menor prazo possível, mudando por completo o aspecto da vida brasileira com o transmutar-lhe a apatia, o marasmo e a debilidade financeira do presente, no dinamismo sadio, fecundo, criador, revigorador das forças econômicas, que pode e deve constituir sua condição normal. Sem embargo do que, entretanto, a operação de crédito para financiar tão grandioso surto de vitalidade e de progresso, propiciador de trabalho, de oportunidades e de êxito a centenas de milhares de brasileiros, provocador de iniciativas altamente reprodutivas a cargo de emprêsas sem conta, e de valorização imediata do ecumeno brasileiro; tal operação, dizia, não seria uma operação sem lastro. Bem pelo contrário. Lastro excelente já lhe seria o estuar de atividades fecundas, mobilizadas em todo o país, a criar riqueza, a provocar comércio, a reerguer a Nação; mas sobre-lastro específico ainda se lhe asseguraria com uma medida facilíssima.

Bastaria que dentro dos quadros (urbano e suburbano) das quase 250 metrópoles estaduais ou departamentais a serem construídas, reconstruídas ou melhoradas, as despesas a favor de cada uma delas avaliada, em média, em 1.500 contos anuais durante 10 anos (1.500 contos êsses que, no interior do Brasil, onde a mão de obra e o material de construção são baratos, valeriam mais de 5.000 ao nível da vida da Capital da República), — bastaria que nos ditos quadros, dizia, cujo território se desapropriaria pelo custo atual da terra, ou seja por preço insignificante, ainda que admitida uma bonificação animadora, se reservassem como propriedade da União, do Estado e do Departamento uma certa parte que se não alienaria desde já, constituindo o fundo de garantia dos compromissos que União, Estados e Departamentos assumissem especialmente para a condigna instalação das novas metrópoles.

Isto quer dizer: o plano não acresceria os encargos externos da União, mas antes prepararia a economia nacional para em pouco tempo melhor lhes fazer face às responsabilidades; nem aumentaria sequer a dívida interna não lastreada, nem da União, nem dos Estados, nem dos Municípios, mas a tôdas três ordens de Governo asseguraria um rico patrimônio de valorização crescente, já não falando no avultamento certo das rendas públicas que as energias e as riquezas mobilizadas haveriam de provocar imediatamente.

Nesses termos colocada a questão, penso que seria difícil pôr em dúvida a exequibilidade das diretivas traçadas. E nenhum brasileiro deixará de se sentir empolgado pelas perspectivas fascinantes que a meditação do assunto lhe colocará facilmente na imaginação.

Que deslumbramento, com efeito, para todo patriotismo de descortinada compreensão da realidade brasileira, nessa ante-visão da empresa grandiosa que seria a reconstrução pacífica do Brasil, num trabalho ordenado, metódico, fecundo, cheio de atrativos empolgantes, empresa a realizar-se, tôda ela, "*com a consciência perfeita de uma obra perfeita*"?

Obra perfeita? Sim. Obra prima de arte política; obra prima de planificação econômica; obra prima como gigantesca empresa técnica; obra prima de solidarização nacional; obra prima de colonização moderna; obra prima de assistência social no seu justo sentido totalitário; obra prima de incentivação e organização do trabalho; obra prima de cultura e civilização; obra prima de disciplina patriótica; obra prima de engrandecimento, valorização política no sentido superior da expressão, e mobilização das Fôrças Armadas a serviço da grandeza do Brasil; obra prima de devassamento, ocupação e *mise en valeur* do território pátrio; obra prima, numa palavra, de Defesa Nacional, em todos — absolutamente em todos — os sentidos.

Eis, Senhores, o que seria — o que será, por que não?, se temos fé em Deus e no Brasil... — a execução do plano que acabo de esboçar, cuja significação, afinal, não seria outra senão a de uma arrancada formidável da grande Pátria Brasileira, em marcha batida, rumo aos seus destinos.

## ANEXO

QUADRO DA SUPERFÍCIE E POPULAÇÃO DAS UNIDADES FEDERADAS (ESTADOS E TERRITÓRIOS), E SUA DIVISÃO EM DEPARTAMENTOS, SEGUNDO O PROJETO "SEGADAS VIANA - TEIXEIRA DE FREITAS", PARA UMA NOVA CARTA POLÍTICA DO BRASIL

UNIDADES FEDERADAS	MUNICÍPIOS METROPOLITANOS (capitais das unidades federadas) E DEPARTAMENTOS (consórcios municipais)	Superfície Km <sup>2</sup>	POPULAÇÃO (x) (em 31 - XII - 1936)	
			Absoluta	Por Km <sup>2</sup>
1. ACRE (Estado)	— SEABRA	1.000	5.000	5,00
	1. Abunã	42.750	47.025	1,10
	2. Iaco	32.768	25.253	0,81
	3. Ipixuna	39.546	10.072	0,25
	4. Ituxí	33.019	12.725	0,39
	5. Juruá	37.280	24.404	0,65
	6. Paniní	41.437	4.000	0,10
	7. Tarauacá	41.921	24.180	0,66
	<b>Total</b>	<b>269.721</b>	<b>152.659</b>	<b>0,57</b>
2. AMAZONAS (Estado)	— MANAUS	1.000	50.000	50,00
	1. Jauaperí	43.801	7.762	0,18
	2. Mucajá	38.875	1.900	0,05
	3. Parima	41.936	1.800	0,04
	4. Rio Branco	41.936	3.700	0,09
	5. São Francisco de Assiz	43.041	30.000	0,70
	6. Uatumã	40.020	13.692	0,34
	7. Uraricuera	42.603	1.832	0,04
8. Xeriuiní	40.020	500	0,01	
	<b>Total</b>	<b>333.232</b>	<b>111.186</b>	<b>0,33</b>
3. ARAGUAIA (Território)	— CARAJÁS	500	500	1,00
	1. Apicás	35.465	1.200	0,03
	2. Irití	34.748	2.000	0,06
	3. Rio das Mortes	43.743	537	0,01
	4. São Manuel	27.480	2.500	0,09
	5. Serra Formosa	44.332	2.500	0,06
	6. Serra Morena	49.660	2.000	0,04
7. Tapirapés	42.767	550	0,01	
	<b>Total</b>	<b>278.695</b>	<b>11.787</b>	<b>0,04</b>
4. ARAGUARÍ (Território)	— MACAPA'	1.000	5.000	5,00
	1. Apalaís	46.559	20.374	0,44
	2. Jarú	58.017	4.395	0,08
	3. Oiapoque	50.282	9.782	0,19
	4. Parú	51.878	10.308	0,20
5. Porta Grande	40.579	24.000	0,59	
	<b>Total</b>	<b>248.315</b>	<b>73.859</b>	<b>0,30</b>
5. BAÍA (Estado)	— SALVADOR	550	369.692	672,17
	1. Corrente	41.536	61.436	1,48
	2. Ilhéus	31.963	286.536	8,96
	3. Jacuípe	31.963	834.896	26,12
	4. Jequié	29.052	773.315	26,62
	5. Lapa	36.372	287.096	7,89
	6. Paraguassú	38.261	228.777	5,98
	7. Pará-mirim	36.855	200.386	5,44
	8. Rio de Contas	36.530	266.485	7,29
9. Santana	46.150	98.665	2,14	
	<b>Total</b>	<b>329.232</b>	<b>3.407.284</b>	<b>10,35</b>

(\*) Segundo a estimativa oficial constante do *Anuário Estatístico do Brasil*. Para os municípios metropolitanos, porém, com poucas exceções, os dados demográficos foram estimados tendo em vista as áreas sugeridas para sua constituição.

UNIDADES FEDERADAS	MUNICÍPIOS METROPOLITANOS (capitais das unidades federadas) E DEPARTAMENTOS (consórcios municipais)	Superfície Km <sup>2</sup>	POPULAÇÃO (em 31 - XII - 1936)	
			Absoluta	Por Km <sup>2</sup>
6. BORBOREMA ..... (Estado)	— ICO <sup>1</sup> .....	1.000	14.000	14,00
	1. Acaraú.....	47.553	512.609	10,78
	2. Cariris.....	45.465	437.643	9,63
	3. Ceará.....	52.976	704.236	13,29
	4. Paraíba.....	56.998	1.402.500	24,61
	5. Rio Grande do Norte.....	52.930	784.368	14,82
	<b>Total.....</b>	<b>256.922</b>	<b>3.855.356</b>	<b>15,01</b>
7. DIST. FEDERAL..	— BELO HORIZONTE (Capital Federal)	24.038	611.890	25,46
8. GOIAZ ..... (Estado)	— GOIÂNIA.....	1.000	15.000	15,00
	1. Crixá-assú.....	57.010	19.911	0,35
	2. Meia Ponte.....	35.784	162.093	4,53
	3. Paranã.....	41.257	36.898	0,89
	4. Planaltina.....	40.270	97.429	2,42
	5. Pirineus.....	37.815	131.848	3,49
	6. Rio Claro.....	38.797	60.403	1,56
	7. Rio Verdinho.....	55.167	38.979	0,71
	8. Rio Vermelho.....	53.186	28.000	0,53
	<b>Total.....</b>	<b>360.286</b>	<b>590.561</b>	<b>1,64</b>
9. GUAPORÉ ..... (Território)	— CÁCERES.....	1.000	5.000	5,00
	1. Alto Tapajoz.....	39.073	1.300	0,03
	2. Chapada.....	38.483	550	0,01
	3. Jaurú.....	41.580	5.100	0,12
	4. Pantanal.....	43.595	9.251	0,21
	5. Poconé.....	36.844	11.985	0,33
	6. Serra do Norte.....	42.563	445	0,01
	7. Tombador.....	45.218	2.650	0,06
	<b>Total.....</b>	<b>288.356</b>	<b>36.281</b>	<b>0,13</b>
10. IGUASSÚ ..... (Estado)	— UNIÃO DA VITÓRIA.....	1.000	10.000	10,00
	1. Chapecó.....	44.330	74.182	1,67
	2. Guaíra.....	38.886	22.000	0,57
	3. Itajaí.....	35.446	488.226	13,77
	4. Ivaí.....	30.646	38.801	1,27
	5. Paraná.....	36.892	596.261	16,16
	6. Piquirí.....	36.910	130.902	3,55
	7. Santa Catarina.....	38.837	469.536	12,09
	8. Tibagi.....	31.948	223.135	6,98
	<b>Total.....</b>	<b>294.895</b>	<b>2.053.043</b>	<b>6,96</b>
11. MADEIRA ..... (Território)	— BORBA.....	1.000	5.000	5,00
	1. Abacaxis.....	40.207	22.100	0,55
	2. Aripuanã.....	41.685	5.000	0,12
	3. Canumã.....	41.527	7.412	0,18
	4. Chacurrão.....	32.617	6.000	0,18
	5. Igapó-assú.....	32.973	6.854	0,21
	6. Maicé.....	41.429	9.500	0,23
	7. Mamoré.....	34.486	11.000	0,32
	8. Manicoré.....	39.934	17.000	0,43
	9. Rio Castanho.....	40.412	3.500	0,09
	<b>Total.....</b>	<b>346.270</b>	<b>93.366</b>	<b>0,27</b>

UNIDADES FEDERADAS	MUNICÍPIOS METROPOLITANOS (capitais das unidades federadas) E DEPARTAMENTOS (consórcios municipais)	Superfície Km <sup>2</sup>	POPULAÇÃO (em 31 - XII - 1936)	
			Absoluta	Por Km <sup>2</sup>
12. MAMORÉ ..... (Território)	— SANTO ANTÔNIO.....	1.000	3.000	3,00
	1. Jaci-paraná.....	52.682	7.035	0,13
	2. Jamarí.....	55.548	3.300	0,06
	3. Gi-paraná.....	29.980	1.700	0,06
	4. Guariba.....	52.405	1.900	0,04
	5. Juruena.....	45.875	1.650	0,04
	6. Parecis.....	51.767	400	0,01
	7. Pimenta Bueno.....	31.270	1.650	0,05
<b>Total.....</b>	<b>320.527</b>	<b>20.635</b>	<b>0,06</b>	
13. MANTIQUEIRA ... (Estado)	— GUANABARA.....	1.167	1.756.080	1.504,78
	1. Paraibuna.....	41.995	859.247	20,46
	2. Piranga.....	39.256	1.613.301	41,10
	3. Rio de Janeiro.....	42.404	2.074.192	48,92
	4. Sapucaí.....	42.121	1.450.104	34,43
<b>Total.....</b>	<b>166.943</b>	<b>7.752.924</b>	<b>46,44</b>	
14. MARANHÃO ..... (Estado)	— SÃO LUIZ.....	1.188	84.353	71,00
	1. Balsas.....	50.402	59.153	1,17
	2. Grajaú.....	46.377	77.459	1,67
	3. Gurupí.....	56.012	162.636	2,90
	4. Itapecurú.....	31.984	189.200	5,92
	5. Mearim.....	45.894	212.938	4,64
	6. Monim.....	31.884	186.892	5,86
	7. Parnaíba.....	44.606	118.902	2,67
	8. Timbiras.....	31.402	50.772	1,62
<b>Total.....</b>	<b>339.749</b>	<b>1.142.305</b>	<b>3,36</b>	
15. MATO GROSSO... (Estado)	— CUIABA'.....	1.000	30.000	30,00
	1. Arinos.....	36.630	18.600	0,51
	2. Caipós.....	46.684	19.741	0,42
	3. Culuene.....	39.531	1.400	0,04
	4. Garças.....	35.689	5.800	0,16
	5. Paranatinga.....	45.631	1.819	0,04
	6. Rio Manso.....	41.682	15.000	0,36
	7. São Lourenço.....	42.980	17.374	0,40
<b>Total.....</b>	<b>289.827</b>	<b>109.734</b>	<b>0,38</b>	
16. MINAS GERAIS .. (Estado)	— PATROCÍNIO.....	1.000	20.000	20,00
	1. Araxá.....	43.933	272.513	6,20
	2. Pandeiros.....	24.200	74.158	3,06
	3. Paracatú.....	43.517	167.700	3,85
	4. Parnaíba.....	40.572	200.993	4,95
	5. Paraopeba.....	39.410	559.641	14,20
	6. Uruçuia.....	39.900	44.585	1,12
<b>Total.....</b>	<b>232.532</b>	<b>1.339.590</b>	<b>5,76</b>	
17. MUCURÍ ..... (Estado)	— TEÓFILO OTONI.....	1.000	30.000	30,00
	1. Arassuaí.....	44.973	418.038	9,30
	2. Espírito Santo.....	44.684	710.282	15,90
	3. Itacambira.....	31.070	269.186	8,66
	4. Jequitinhonha.....	45.041	285.936	6,35
	5. Rio das Velhas.....	33.433	203.561	6,09
	6. Rio Doce.....	32.860	408.174	12,42
	7. Rio Verde.....	44.873	312.404	6,96
<b>Total.....</b>	<b>277.934</b>	<b>2.637.581</b>	<b>9,49</b>	



UNIDADES FEDERADAS	MUNICÍPIOS METROPOLITANOS (capitais das unidades federadas) E DEPARTAMENTOS (consórcios municipais)	Superfície Km <sup>2</sup>	POPULAÇÃO (em 31 - XII - 1936)	
			Absoluta	Por Km <sup>2</sup>
18. PARÁ..... (Estado)	— BELÉM.....	1.000	200.000	200,00
	1. Bragantina.....	40.600	376.147	9,26
	2. Carambús.....	48.438	19.671	0,41
	3. Guamá.....	40.100	126.419	3,15
	4. Itacaiunas.....	42.899	11.500	0,27
	5. Jacundá.....	54.616	50.657	0,93
	6. Marajó.....	50.676	194.902	3,85
	7. Rio Pará.....	45.713	243.394	5,32
	<b>Total.....</b>	<b>324.042</b>	<b>1.222.690</b>	<b>3,77</b>
19. PIAUÍ..... (Estado)	— TERESINA.....	1.000	50.000	50,00
	1. Buritis.....	42.214	102.629	2,43
	2. Canindé.....	39.494	175.991	4,46
	3. Gurguéia.....	36.666	35.062	0,96
	4. Longá.....	33.079	303.834	9,19
	5. Pimenteiras.....	33.898	34.445	1,02
	6. Potí.....	34.039	168.004	4,94
	7. Urussuf.....	31.660	26.533	0,84
	<b>Total.....</b>	<b>252.050</b>	<b>896.498</b>	<b>3,56</b>
20. PURÚS..... (Território)	— TEFÉ.....	1.000	3.000	3,00
	1. Andará.....	36.156	3.300	0,09
	2. Canutama.....	40.482	10.145	0,25
	3. Coarí.....	47.726	11.500	0,24
	4. Itenhauã.....	36.476	4.700	0,13
	5. Jamiciã.....	43.989	8.074	0,18
	6. Mucum.....	40.483	8.169	0,20
	7. Sepatiní.....	39.207	7.500	0,19
	8. Tapauá.....	41.647	4.031	0,10
	<b>Total.....</b>	<b>327.166</b>	<b>60.419</b>	<b>0,18</b>
21. RIO GRANDE DO SUL (Estado)	— PÔRTO ALEGRE.....	470	336.504	715,97
	1. Camaquã.....	27.438	335.416	12,22
	2. Ibicuí.....	36.550	222.138	6,08
	3. Ijuí.....	37.383	290.693	7,78
	4. Jacuí.....	29.344	604.995	20,62
	5. Jaguarão.....	42.134	403.723	9,58
	6. Lagunas.....	29.976	223.557	7,46
	7. Quaraí.....	36.496	139.647	3,83
	8. Rio Pelotas.....	45.368	562.538	12,40
	<b>Total.....</b>	<b>285.289</b>	<b>3.119.211</b>	<b>10,93</b>
22. RIO NEGRO..... (Território)	— SÃO GABRIEL.....	1.000	5.000	5,00
	1. Badajoz.....	36.103	6.333	0,18
	2. Canaburi.....	41.226	5.800	0,14
	3. Içana.....	41.699	5.800	0,14
	4. Manacapuru.....	32.757	12.700	0,39
	5. Paduaui.....	40.562	1.500	0,04
	6. Uaupés.....	37.596	5.000	0,13
	7. Unini.....	36.487	1.015	0,03
	8. Urubaxí.....	43.594	4.855	0,11
	<b>Total.....</b>	<b>311.024</b>	<b>48.003</b>	<b>0,15</b>

UNIDADES FEDERADAS	MUNICÍPIOS METROPOLITANOS (capitais das unidades federadas) E DEPARTAMENTOS (consórcios municipais)	Superfície Km <sup>2</sup>	POPULAÇÃO (em 31 - XII - 1936)	
			Absoluta	Por Km <sup>2</sup>
23. RIO PARDO..... (Território)	— CAMPO GRANDE.....	1.000	20.000	20,00
	1. Amambai.....	37.686	39.571	1,05
	2. Anhanduí.....	32.777	15.890	0,48
	3. Apa.....	28.042	26.890	0,96
	4. Aquidauana.....	41.178	18.030	0,44
	5. Miranda.....	41.130	18.813	0,46
	6. Sucuriú.....	38.670	18.883	0,49
	7. Taquari.....	41.346	22.000	0,53
	8. Três Lagoas.....	37.697	15.000	0,40
	<b>Total.....</b>	<b>299.636</b>	<b>195.077</b>	<b>0,65</b>
24. SÃO FRANCISCO.. (Estado)	— PAULO AFONSO.....	500	5.000	10,00
	1. Alagoas.....	28.400	1.210.000	42,61
	2. Araripe.....	34.430	174.808	5,08
	3. Itapicurú.....	36.855	322.331	8,75
	4. Jacaré.....	42.030	80.456	1,91
	5. Pajeú.....	33.830	287.088	0,87
	6. Pernambuco.....	31.165	2.559.302	82,12
	7. Remanso.....	25.050	80.661	3,22
	8. Rio Preto.....	34.120	63.933	1,87
	9. Sergipe.....	21.552	556.869	25,84
	10. Vaza-barris.....	42.210	210.805	4,99
	<b>Total.....</b>	<b>330.142</b>	<b>5.551.253</b>	<b>16,81</b>
25. SÃO PAULO..... (Estado)	— SÃO PAULO.....	1.455	1.167.862	802,65
	1. Aguapeí.....	38.707	835.036	21,57
	2. Jaguarí.....	16.310	760.179	46,61
	3. Mogí.....	25.920	696.985	26,89
	4. Parapanema.....	40.081	478.660	11,94
	5. Paranapiacaba.....	27.063	400.566	14,80
	6. Piracicaba.....	19.050	691.994	36,33
	7. Piratininga.....	20.905	568.180	27,18
	8. Ribeira.....	20.439	465.979	22,80
	9. Tieté.....	37.309	730.621	19,58
	<b>Total.....</b>	<b>247.239</b>	<b>6.796.062</b>	<b>27,49</b>
26. SOLIMÕES..... (Território)	— SÃO PAULO DE OLIVENÇA.....	1.000	3.000	3,00
	1. Atl-paraná.....	36.146	4.500	0,12
	2. Biá.....	39.656	7.700	0,19
	3. Içá.....	38.565	7.176	0,19
	4. Ituí.....	38.423	7.400	0,19
	5. Jandiatuba.....	40.579	5.000	0,12
	6. Japurá.....	34.438	2.800	0,08
	7. Javari.....	40.605	7.000	0,17
	8. Jutai.....	33.180	6.500	0,20
	9. Mutum.....	38.234	10.353	0,27
	<b>Total.....</b>	<b>340.826</b>	<b>61.429</b>	<b>0,18</b>
27. TAPAJOZ..... (Território)	— SANTARÉM.....	1.000	8.000	8,00
	1. Creporí.....	44.811	3.250	0,07
	2. Itaituba.....	39.137	15.000	0,38
	3. Jamanchim.....	43.209	3.350	0,08
	4. Munducurus.....	38.145	3.015	0,08
	5. Três Barras.....	38.657	2.900	0,08
	6. Tupinambara.....	30.556	57.929	1,24
	7. Uruara.....	38.462	48.754	1,27
	<b>Total.....</b>	<b>273.977</b>	<b>122.198</b>	<b>0,45</b>

UNIDADES FEDERADAS	MUNICÍPIOS METROPOLITANOS (capitais das unidades federadas) E DEPARTAMENTOS (consórcios municipais)	Superfície Km <sup>2</sup>	POPULAÇÃO (em 31 - XII - 1936)	
			Absoluta	Por Km <sup>2</sup>
28. TOCANTINS ..... (Território)	— PEDRO AFONSO.....	1.000	3.000	3,00
	1. Bananal.....	37.902	9.233	0,24
	2. Chavantes.....	52.393	19.887	0,38
	3. Estrondo.....	51.147	43.959	0,86
	4. Javaés.....	32.968	14.139	0,43
	5. Mangabeira.....	39.423	9.000	0,23
	6. Manuel Alves.....	44.689	23.007	0,51
	7. Taguatinga.....	40.385	43.244	1,07
	<b>Total.....</b>	<b>299.907</b>	<b>165.469</b>	<b>0,55</b>
29. TUMUCUMAQUE (Território)	— ÓBIDOS.....	1.000	10.000	10,00
	1. Arirí.....	32.500	8.562	0,26
	2. Capité.....	51.069	12.500	0,24
	3. Cumimá.....	45.137	6.663	0,15
	4. Ereré.....	39.417	41.742	1,06
	5. Jamundá.....	47.011	33.931	0,72
	6. Mapuera.....	31.932	10.318	0,32
	<b>Total.....</b>	<b>248.066</b>	<b>123.716</b>	<b>0,50</b>
30. XINGÜ ..... (Território)	— ALTAMIRA.....	1.000	3.000	3,00
	1. Amapú.....	44.080	2.100	0,05
	2. Cariá.....	44.576	2.895	0,06
	3. Curuá.....	47.162	3.000	0,06
	4. Gradaús.....	41.942	14.340	0,34
	5. Jurunas.....	47.200	1.850	0,04
	6. Macaiorí.....	44.580	3.100	0,07
	7. Roncador.....	43.811	2.800	0,06
	<b>Total.....</b>	<b>314.351</b>	<b>33.085</b>	<b>0,11</b>
BRASIL..... (Resumo)	1 Distrito Federal.....	24.038	611.890	25,46
	16 Estados autônomos desde logo....	4.590.035	40.737.937	8,88
	13 Estados ainda não autônomos (Ter- ritórios).....	3.897.116	1.045.294	0,27
	<b>Total (distribuídos por 30 municí- pios metropolitanos e 213 departa- mentos).....</b>	<b>8.511.189</b>	<b>42.395.151</b>	<b>4,98</b>

Nota — No mapa que ilustra este quadro não foi possível, com relação a alguns departamentos, fazer qualquer sugestão relativamente às respectivas sedes. Tenha-se em vista, igualmente, que se trata aqui de uma simples prefiguração, formulada sem o rigor técnico que um trabalho definitivo exigiria.

#### RESUMÉ

Mr. le docteur MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, Secrétaire Général de l'Institut Brésilien de Géographie et Statistique, de grande renommée dans les milieux intellectuels du Brésil, étudie dans ce travail l'important et complexe problème de la nouvelle division politique du Brésil.

L'auteur commence par signaler les inconvénients de la division politique actuelle qui, suivant son opinion, soulèvent constamment des difficultés à l'évolution du Brésil.

Ensuite, l'auteur dit que le régime politique en vigueur offre, par suite de la suprématie du Gouvernement Central, des conditions exceptionnellement favorables à l'implantation d'une nouvelle division politique, qui obéisse à des principes généraux uniformes, rationnels et qui tendent à donner au pays une meilleure organisation politique, sociale et économique.

L'auteur présente ensuite son plan d'une nouvelle division politique obéissant aux principes suivants: 1) fixation d'une aire, entre 250 et 350 mille kilomètres carrés, pour les unités politiques du Brésil; 2) inaltérabilité des territoires, des unités politiques actuelles, qui dans le nouveau cadre, seraient ajustés d'une manière équitative; 3) transformation des petits États actuels en "Départements", lesquels seraient agroupés suivant le critérium de l'aire sus-mentionnée et formeraient des nouvelles unités politiques, dont les capitales seraient choisies de manière à se trouver placées sur des points neutres, c'est à dire, sur les points de convergence des frontières des États agroupés; 4) division de l'État de Minas Gerais, qui viendrait contribuer à la formation de trois États nouveaux — deux maritimes et un intérieur; 5) formation du District Fédéral autour de la ville de Belo Horizonte qui deviendrait la Capitale du Brésil; 6) transformation de la ville de Rio de Janeiro, actuelle capitale fédérale, en capitale de l'État de la Mantiqueira, qui serait formé par l'État de Rio de Janeiro, par une partie de l'État de Minas Gerais et par le District Fédéral actuel; 7) division des grands États en de nouvelles unités politiques, lesquelles constitueraient, suivant leurs degrés de population et de progrès, des États autonomes, des provinces demi-autonomes ou des territoires sous la juridiction du Gouvernement Central.

L'auteur donne une explication de la sous-division des unités politiques en "départements" qui, à leur tour, seraient formés par des municipes. Il démontre les grands avantages, pour la vie intérieure du pays, du point de vue de l'occupation du territoire et du progrès national, de l'organisation des départements, suggérée dans le plan d'une nouvelle division politique et fournit des éclaircissements au sujet du Département et du Municipio qui auraient leurs attributions bien déterminées, formant un tout harmonieux.

Mr. le Doucteur M. A. TEIXEIRA DE FREITAS termine son travail, par une étude sommaire du problème relatif à la mise en exécution du plan de la nouvelle division politique, du point de vue politique, financier et technique, et qu'il trouve pouvoir être facilement réalisable.

Ce travail contient une carte du plan de la nouvelle division politique présentée par l'auteur.

#### RESUMEN

El Doctor MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, Secretario General del Instituto Brasileiro de Geografia y Estadística, figura de gran relieve en el medio cultural brasileño, estudia en ese artículo el importante y complejo problema de la redivisión política del Brasil.

De inicio, muestra el autor los inconvenientes de la actual división política, que, en su opinión, está poniendo obstáculos a la marcha de la evolución del Brasil.

A seguir, dice que el régimen político en vigor en el País ofrece, por el predominio del Gobierno central, condiciones excepcionalmente favorables a la implantación de una nueva división política, que atienda a principios generales, uniformes, racionalizadores y tendientes a la mejor organización política, social y económica del País.

Presenta entonces su plan de redivisión política obediente a las siguientes líneas generales: 1) fijación de un padrón de área, entre 250 y 350 mil kilómetros cuadrados, para las unidades políticas brasileñas; 2) inalterabilidad de los territorios de las actuales unidades políticas que, en un nuevo cuadro, serian debidamente ajustadas y combinadas en un plan general de redistribución; 3) transformación de los pequeños Estados actuales en "departamentos", que debidamente agrupados constituirian nuevas unidades políticas, dentro del padrón de área prefijado, cuyas capitales serian escogidas en puntos neutrales, es decir, en la convergencia de los límites de los Estados anteriores; 4) desmembramiento del actual Estado de Minas Gerais que contribuiría para la formación de tres nuevos Estados dos marítimos y uno interior; 5) formación del Distrito Federal al rededor de la actual ciudad de Belo Horizonte para donde se llevaria la Capital del País; 6) transformación de la ciudad de Rio de Janeiro, actual capital federal, en capital del nuevo Estado de la Mantiqueira, que se formaria con el actual Estado de Rio de Janeiro, parte del actual Estado de Minas Gerais y el actual Distrito Federal; 7) desmembramiento de los actuales grandes Estados en nuevas unidades políticas, que según el grado de poblamiento y de progreso serian o estados autónomos o provincias medio autónomas o territorios bajo jurisdicción del Gobierno central.

El autor explica la subdivisión de las nuevas unidades políticas en "departamentos", que por su vez se compondrían de municipios; muestra las grandes ventajas para la vida interior del País, cuando a la ocupación del territorio y al progreso nacional, de la organización departamental, sugerida en el plan de redivisión política, y esclarece como el Departamento y el Municipio tendrían sus atribuciones perfectamente combinadas en un conjunto harmónico.

Concluye el Dr. M. A. TEIXEIRA DE FREITAS su artículo, estudiando sumariamente el problema de la ejecución del plan de redivisión política, bajo los puntos de vista político, financiero y técnico, afirmando ser perfectamente exequible el plan.

El artículo es ilustrado con un mapa que concretiza, en un esbozo, el plan de redivisión política del autor.

## RIASSUNTO

Il Segretario Generale dell'Istituto Brasiliano di Geografia e Statistica, Dr. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, figura eminente nell' ambiente intellettuale brasiliano, studia in questo articolo l'importante e complesso problema della riforma della divisione politica del Brasile.

Mostra gli inconvenienti dell'attuale divisione, che, secondo la sua opinione, ostacola lo sviluppo del Paese.

Nota poi che il presente regime politico offre condizioni eccezionalmente favorevoli alla riforma, per il predominio, in esso conseguito, del Governo Centrale. Sarebbe in armonia con tale regime una nuova divisione, ispirata a principi generali, uniformi, e tendenti a razionalizzare e migliorare l'organizzazione politica, sociale e economica del Paese.

Indi presenta il suo progetto di ridivisione politica, i cui criteri generali sono: 1) Superficie-tipo di 250 a 350 mila km<sup>2</sup>, per le unità politiche; 2) Alterabilità dei territori delle unità politiche attuali, che, nel nuovo inquadramento, sarebbero adattati e combinati in un piano generale di redistribuzione; 3) Trasformazione degli attuali piccoli Stati in "dipartimenti" che, opportunamente aggruppati, formerebbero nuove unità politiche, di estensione corrispondente alla superficie-tipo prestabilita, le cui capitali sarebbero scelte in luoghi neutri, ossia presso il punto di convergenza dei confini degli Stati sottoposti ad aggruppamento; 4) Frazionamento dello Stato di Minas Gerais, che contribuirebbe alla formazione di tre Stati nuovi, due marittimi e uno interno; 5) Costituzione del Distretto Federale, intorno alla attuale città di Belo Horizonte, dove sarebbe trasportata la capitale federale; 6) Trasformazione della città di Rio de Janeiro, attuale capitale federale, in capitale del nuovo Stato di Mantiqueira, da formarsi con l'attuale Stato di Rio de Janeiro, parte dell'attuale Stato di Minas Gerais e l'attuale Distretto Federale; 7) Divisione degli altri attuali grandi Stati in nuove unità politiche, che, secondo il grado di popolamento e di progresso, sarebbero o Stati autonomi, o province semi-autonome, o territori sotto giurisdizione del Governo Centrale.

L'autore illustra la divisione delle nuove unità politiche in "dipartimenti", che alla lor volta si suddividerebbero in municipi; dimostra i grandi vantaggi che deriverebbero per la vita dell'interno del Paese, sia quanto all'occupazione del territorio, sia quanto al progresso nazionale, dalla divisione in dipartimenti, suggerita nel progetto di ridivisione politica; e spiega come le attribuzioni del Dipartimento e del Municipio sarebbero perfettamente coordinate tra loro, in un complesso armonico.

Studiando sommariamente il problema dell'esecuzione del progetto, dai punti di vista politico, tecnico e finanziario, conclude che è perfettamente attuabile.

L'articolo è illustrato da una carta che rappresenta la nuova divisione politica progettata.

## SUMMARY

MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, Secretary General of the Brazilian Institute of Geography and Statistics, a distinguished figure in the cultural spheres of Brazil, studies in this paper the important and complex problem of a political redivision of the territory.

The author begins by showing the disadvantages of the actual political division of the country, which, in his opinion, is retarding the march of Brazil's evolution.

He approaches next the political regime in force and states that under the predominancy of the Central Government it affords conditions exceptionally favorable for the establishment of a new territorial division so as to meet a general, uniform, rationalizing principle tending to a better political, social and economic organization of the country.

He submits then his plan for a political redivision along the following broad lines: 1) the establishment of a standard area ranging from 250 to 350 thousand square kilometres for the Brazilian political units; 2) the inalterability of the territories composing the existing political units, which, in the proposed scheme, would be properly adjusted and combined into a general plan of redistribution; 3) the transformation of the existing smaller States into "departments" which in being conveniently grouped would make up new political units within a previously established standard area, the capitals to be located in neutral spots, that is, at the junction of the boundary lines of former States; 4) the cantling of the actual State of Minas Gerais which would contribute to the formation of three new States, namely, two coastal and one inland; 5) the formation of the Federal District around the present city of Belo Horizonte whereto the capital of the country would be transferred; 6) the transformation of the city of Rio de Janeiro, the present federal capital, into the capital of the State of Mantiqueira. This State would be formed with the existing State of Rio de Janeiro, a part of the State of Minas Gerais and the present Federal District; 7) the cantling of the actual largest States to form new political units, which in accord with their degree of settlement and progress would be either self-governing States or semi-self governing provinces or territories under the jurisdiction of the central government.

The author explains the subdivision of the new political units into "departments"; these in turn would be made up of municipalities. He shows the great advantages the departmental organization suggested in the plan as submitted would afford to the life in the interior of the

country, by means of occupation of the land and consequent national progress, and sets forth the idea how both the Department and the Municipality would have their functions perfectly interlocked in an harmonious whole.

He ends up with a brief study of the problem to be faced in carrying out the plan for this territorial redivision, from the political, financial and technical viewpoints, holding that the plan is easily workable.

The paper is illustrated with a chart giving a rough sketch of the author's plan for the political redivision.

---

#### ZUSAMMENFASSUNG

Der Generalsekretär des brasilianischen Instituts für Geographie und Statistik, Dr. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, eine bedeutende Persönlichkeit der brasilianischen Kulturwelt, behandelt im vorliegenden Aufsatz das wichtige und umfangreiche Problem einer politischen Neueinteilung Brasiliens.

Zu Beginn zeigt der Verfasser die Unzulänglichkeiten der bestehenden politischen Einteilung, welche seiner Meinung nach auf die fortschrittliche Entwicklung Brasiliens hemmend wirken.

Im Folgenden sagt er, dass die jetzige Staatsform des Landes durch die Oberherrschaft einer Zentralregierung ausserordentlich günstig sei für die Einführung einer neuen politischen Einteilung die wichtige, einheitliche und vernünftige Grundlinien beachten soll, um eine bessere politische, soziale und wirtschaftliche Organisation des Landes zu bewirken.

Dann legt er seinen Plan für die neue politische Einteilung nach folgenden Richtlinien dar: 1) Festlegung einer bestimmten Flächeneinheit zwischen 250 und 350 tausend Quadratkilometern für die politischen Einheiten Brasiliens. 2) Unabänderlichkeit der Gebiete der bestehenden politischen Einheiten welche auf der neuen Karte gänzlich aneinander angepasst und durch einen Haupteinteilungsplan aneinander angegliedert werden sollen. 3) Umänderung der kleinen Staaten in "Departamentos", welche untereinander verbunden, neue politische Einheiten darstellen innerhalb des vorher festgelegten Landstriches. Die Hauptstädte derselben sollen an neutralen Orten oder an den Grenzlinien der alten Staaten ausgewählt werden. 4) Zergliederung des jetzigen Staates Minas Gerais in 3 Staaten, zwei am Meere gelegend und einen im Inneren. 5) Bildung des Distrito Federal im Gebiet um die Stadt Belo Horizonte herum, wohin die Hauptstadt des Landes verlegt werden soll. 6) Umänderung der Stadt Rio de Janeiro, der jetzigen Hauptstadt des "Distrito Federal" in die Hauptstadt des neuen Staates Mantiqueira, der aus dem jetzigen "Distrito Federal" gebildet wird. 7) Gliederung der bestehenden grossen Staaten in neue politische Einheiten, welche je nach Bevölkerungsziffer oder allgemeiner Entwicklung autonome Staaten, halbautonome Provinzen oder Landgebiete unter der Oberhoheit der Zentralregierung sein werden.

Der Verfasser erläutert die Art der Untereinteilung der neuen politischen Einheiten in "Departamente", die sich ihrerseits wieder aus Munizipalstädten zusammensetzen. Er zeigt die grossen Vorteile der Organisation durch Departamentos für das Leben im Inneren des Landes, die im Plane der politischen Neueinteilung angestrebt wird, sowohl zur Ausnützung des gesamten Landgebietes wie auch im Sinne des nationalen Fortschritts. Er zeigt deutlich, wie Departamento und Munizipalstadt zwecks harmonischer Zusammenarbeit genauestens ineinander greifende Befugnisse haben werden.

Dr. TEIXEIRA DE FREITAS schliesst seinen Artikel, indem er zusammenfassend die Ausführung des Planes einer politischen Neueinteilung unter politischen, finanziellen und technischen Gesichtspunkten behandelt und er versichert die vorzügliche Ausführbarkeit seines Planes.

Der Aufsatz ist mit einer skizzierten Karte illustriert welche den Plan des Autors zur politischen Neueinteilung darstellt.

---

#### RESUMO

D-ro MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, Ĝenerala Sekretario de la Brazila Instituto de Geografio kaj Statistiko, altranga figuro de la brazila kultura medio, studas en tiu ĉi artikolo la gravan kaj kompleksan problemon de la politika redivido de Brazilo.

Komence la aŭtoro montras la maloportunaĵojn de la aktuala politika divido, kiu, laŭ sia opinio, estas malfaciliganta la marŝon de la brazila evoluo.

Poste li diras, ke la politika reĝimo nun observata en Brazilo prezentas, pro la superregeco de la centra Registaro, ekcepte favorajn kondiĉojn al la starigo de nova politika divido, obeanta al ĝeneralaj principoj, unuformaj, raciigaj kaj celantaj pli bonan politikan, socian kaj ekonomian organizadon de la Lando.

Tiam li prezentas sian planon de politika redivido obeantan al la jenaj ĝeneralaj normoj: 1) fiksado de tersupraĵa normo, inter 250 kaj 350 mil kvadrataj kilometroj, por la brazilaj politikaj unuoj; 2) nesangebleco de la teritorioj de l' nunaj politikaj unuoj, kiuj, ĉe la nova tabelo, estus konvene alĝustigitaj kaj kombinitaj en ĝenerala plano de redisparkiĝo; 3) aliformigo de la aktualaj ŝtatoj en "departementojn", kiuj konvene arigitaj formus novajn politikajn unuojn, en la antaŭdifinita tersupraĵa normo, kies ĉefurboj estus elektitaj en neŭtralaĵ lokoj, aŭ plibone, ĉe la kunverĝejoj de la limoj de l' antaŭaj ŝtatoj; 4) dismembrigo de la aktuala ŝtato Minas Gerais, kiu kontribuas por la starigo de tri novaj ŝtatoj, du maraj kaj unu inernlanda; 5) starigo de la Federacia Distrikto ĉirkaŭ la aktuala urbo Belo Horizonte, kien allokigiĝus la ĉefurbo de la Lando; 6) ŝanĝo de Urbo Rio de Janeiro, aktuala fedracia ĉefurbo, en ĉefurbon de nova ŝtato Mantiqueira, kiu stariĝus, kun la aktuala ŝtato Rio de Janeiro, parto de la nuna ŝtato Minas Gerais kaj la nuna Federacio Distrikto; 7) dismembrigo de la aktualaj grandaj ŝtatoj, laŭ novaj politikaj unuoj, kiuj, laŭ la grado de loĝatigo kaj progreso estus aŭ aŭtonomaj ŝtatoj aŭ duonaŭtonomaj provincoj, aŭ teritorioj sub la juĝopovo de la Centra Registaro.

La aŭtoro kialigas la subdividon de la novaj politikaj unuoj laŭ "departementoj", kiuj siavice konsistus el komunumoj; li elmontras la grandajn utilojn por la interna vivo de la Lando, rilate al la okupado de l' teritorio kaj al la nacia progreso, de la departementa organizado, sugestiita en la politika redivido, kaj klarigas kiel la Departemento kaj la Komunumo havus siajn juĝo-

povojn bone difinitaj, en harmonia tutaĵo.

D-ro M. A. TEIXEIRA DE FREITAS finas sian artikolon resume studante la problemon pri la efektivigo de la plano de politika redivido, laŭ la politika, financa kaj teknika vidpunktoj, asertante, ke la plano estas tute plenumbla.

La artikolo estas ilustrita per mapo, kiu konkretigas, per skizo, la planon de la politika redivido proponitan de la aŭtoro.